



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº. 142, de 30 de Novembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora Sra. **Jurema Thomaz da Conceição.**"

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,



Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Idade**, sob o nº. **2017.02.03775P**, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 010 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, à servidora **Sra. Jurema Thomaz da Conceição**, matrícula 4489, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Letra "E", Nível "I", inscrita no PASEP sob o nº. 1.900.001.869-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que confeti e subscrevi.


João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Praça Prefeito José Luiz da Costa, Sala 101/103, Centro - CEP: 29.960-000, Telefax (0xx27) 3762-1243,
E-mail: previcob@yahoo.com.br - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil